

SINDUSCON-BA E SITICCAN, PARA NEGOCIAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA 2023 – MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL

DATA: 24/07/2023

Relação de Presenças:

- SINDUSCON/BA – João Batista e Waldemiro.
- SITICCAN – Miguel, Gonçalo, Edilson, Loteba, Lázaro e Rui – Jurídico.

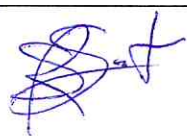
OBJETIVO:

As partes aprovarão em suas respectivas assembleias, a seguinte proposta:

1) REAJUSTE DOS PISOS NORMATIVOS: aplicação de 5,0% sobre os pisos reajustados pela última CCT (maio/2022), retroativo a **01 de maio de 2023**, conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES	Maio/2023 Salário/mês
Ajudante Comum - Construção Civil	1.547,60
Ajudante de Limpeza Industrial	1.830,57
Ajudante de Montagem e Manutenção	1.830,57
Ajudante Prático - Construção Civil	1.623,32
Almoxarife	3.285,69
Apontador	2.656,93
Apropriador	2.656,93
Armador	2.656,93
Assistente Administrativo	3.349,77
Auxiliar Administrativo	2.780,02
Auxiliar de Almoxarifado	2.656,93
Auxiliar de Escritório	2.780,02
Auxiliar de Operador de Hidrojato	1.925,39
Auxiliar de Planejamento	3.810,35
Auxiliar de Suprimento	4.035,01
Auxiliar de Topografia	2.656,93
Auxiliar Técnico	2.962,70
Cadista	2.656,93
Caldeireiro	3.664,37
Caldeireiro Especializado ABRAMAN	5.652,77
Carpinteiro	2.656,93
Chapista	2.780,02
Desenhista	2.780,02
Desenhista Cadista	3.030,44
Eletricista de Força e Controle	3.664,37
Eletricista de Manutenção	3.664,37
Eletricista Especializado ABRAMAN	5.652,77

Eletricista Montador	3.285,69
Encanador Especializado ABRAMAN	5.652,77
Encanador Industrial	3.664,37
Encanador Predial	2.656,93
Encarregado de Andaime	4.605,97
Encarregado de Caldeiraria	5.813,02
Encarregado de Civil	4.605,97
Encarregado de Elétrica	5.813,02
Encarregado de Isolamento	4.605,97
Encarregado de Mecânica	5.813,02
Encarregado de Montagem	5.813,02
Encarregado de Pintura	4.605,97
Encarregado de Solda	5.813,02
Encarregado de Tubulação	5.813,02
Ferramenteiro	2.962,70
Funileiro	3.285,69
Grafiteiro	2.962,70
Hidrojatista	3.664,37
Instrumentista Especializado ABRAMAN	5.652,77
Instrumentista Montador	3.664,37
Instrumentista Tubista	3.664,37
Isolador	2.780,02
Jatista	2.962,70
Laminador	3.285,69
Lixador	2.780,02
Lubrificador	3.664,37
Maçariqueiro	2.962,70
Marteleteiro	2.656,93
Mecânico Especializado ABRAMAN	5.652,77
Mecânico Ajustador	3.664,37
Mecânico de Manutenção	3.664,37
Mecânico de Máquinas	3.810,35
Mecânico de Refrigeração	3.664,37
Mecânico Montador	3.664,37
Mestre de Caldeiraria	3.976,17
Mestre de Eletricidade	3.976,17
Mestre de Instrumentação	3.976,17
Mestre de Limpeza Industrial	3.976,17
Mestre de Montagem	3.976,17
Mestre de Solda	3.976,17
Mestre de Tubulação	3.976,17
Montador Caldeireiro Especializado ABRAMAN	5.652,77
Montador de Andaime	2.962,70
Montador de Andaime Líder	3.157,40
Montador de Estrutura	2.962,70
Nivelador	2.962,70

Observador de Faixa de Duto	2.656,93
Observador de Segurança	2.780,02
Operador de Betoneira	2.656,93
Operador de Hidrojato	2.656,93
Operador de Máquinas Pesadas	4.605,97
Pedreiro	2.656,93
Pintor Industrial	2.780,02
Pintor Letrista	3.030,44
Refratarista	2.962,70
Revestidor	2.780,02
Rigger	3.285,69
Serralheiro	2.962,70
Soldador de Chaparia	2.962,70
Soldador de Dutos	5.087,44
Soldador ER (F1 a F4)	4.396,56
Soldador Multiprocesso (Equip. ABRAMAN)	5.652,77
Soldador RX (M.C. e s. Oxc.)	3.810,35
Soldador TIG	4.940,88
Soldador TIG/ER ou Ligas Especiais (F4 e F5)	5.087,44
Técnico com CREA	5.652,77
Técnico de Materiais	4.489,24
Torneiro Mecânico	3.664,37
Vigia	1.830,57

2) REAJUSTE DOS DEMAIS TRABALHADORES:

I - Os Empregados que não se enquadrem nos pisos previstos anteriormente terão seus salários reajustados, retroativo a **01/05/2023**, da seguinte forma:

- a) Aplicação de 5,0 % (cinco por cento) sobre os salários praticados em maio/2022, para os trabalhadores cujos salários sejam de até R\$ 5.693,36;
 - Exemplo: sal. maio/2022 x 1,05 = salário maio/2023;
- b) Para os salários acima de R\$ 5.693,36, praticados em maio/2023, deverá ser adicionado o valor de R\$ 284,67;
 - Exemplo: sal. maio/2022 + R\$ 284,67 = salário maio/2023.

3) AVISO PRÉVIO: Indenizado para quem recebe salário nominal até R\$ 7.021,06.

4) CESTA BÁSICA, valores retroativos a 01/05/2023:

- a) De R\$ 622,58 por mês, para os trabalhadores **associados ou contribuintes** ao SITICAN;
- b) De R\$ 317,65 por mês, para os trabalhadores **não associados ou não contribuintes** ao SITICAN.

- 5) **ALIMENTAÇÃO:** o valor facial do vale refeição será de **R\$ 24,24**, retroativo a 01/05/2023:
- 6) **AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL:** as despesas efetuadas com saúde e educação de filhos excepcionais de seus empregados, até o limite de **R\$ 633,44**, retroativo a 01/05/2023:
- 7) **VIGÊNCIA:** 01 ano.
- 8) **TETO PARA PAGAMENTO DO PPR:** limitado ao salário-base de **R\$ 5.769,10**.
- 9) **ACORDO DE PARADA:** limitado ao salário-base **R\$ 6.406,30**.
- 10) **PLANO DE SAÚDE:** Alteração na redação do caput:
"Nas áreas da Petrobras, onde houver exigência contratual, a participação do empregado e seus dependentes ficará limitada ao valor máximo correspondente a 25% dos valores das consultas médicas, mantendo as condições mais favoráveis por ventura existentes."
- 11) **PRAZO DE PAGAMENTO:** As empresas envidarão esforços para efetuar o pagamento da competência julho/2023, já com o reajuste acordado e as diferenças relativas aos meses de maio e junho/2023, até o dia 07/08/2023.
- 12) **PRAZO DE PAGAMENTO PPR:** O pagamento da PPR será efetivado da seguinte forma: uma antecipação de 50% do valor devido até o dia 31 de agosto de 2023 e o saldo remanescente em janeiro de 2024.
- 13) **ADICIONAL DE ALPINISTA:** O Alpinista é profissional que se utiliza de acesso por cordas, qualificado pela NBR-15475. Aplicar **adicional de 7,5% sobre os pisos/salários já reajustados**. O Alpinista será enquadrado no piso em que desenvolver 90,0% de suas atividades.
- 14) **INCLUIR PISOS DE INSPETORES:** em discussão para o fechamento da CCT.

Não tendo mais nada a acrescentar as partes encerram a presente reunião.

